



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 563 de 4 de Setembro de 1967

Conceder título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Pela presente Lei fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São Miguel dos Campos a D. ADELMO CAVALCANTE MACHADO, Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Maceió, tendo em vista a sua qualidade Miguelense de coração, tão bem indentificado com o Município pelo seu indiscutível amor a terra, onde tem seu domicílio familiar.
- Artigo 2º - A Câmara Municipal mandará confeccionar o respectivo Diploma que será entregue ao homenageado em sessão solene.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 4 de Setembro de 1967.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Medeiros Apratto
Secretário

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos aos quatro dias do mês de Setembro de mil e novecentos e sessenta e sete.



